

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

<GOPRO HERO9 LIVE BRASIL>

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.009924/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 Empresa Mandatária:

Razão Social: BR PARTNER EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, 10600, km 290, galpão 14, sala 07, Serra Anil, Cariacica/ES.

Município: Barueri **UF:** SP **CEP:** 06465-120

CNPJ/MF: 29.951.131/0001-36

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

ASSEMELHADA A SORTEIO

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Território Nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/10/2020 a 29/10/2020.

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/10/2020 a 29/10/2020.

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. REQUISITOS

Poderá participar desta Promoção qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com CPF válido, residente e domiciliada no Brasil, cadastrada e com perfil ativo na rede social Instagram, que cumprir as condições de participação previstas neste Regulamento.

Esta promoção é de responsabilidade exclusiva da Promotora ora identificada e não é, de maneira alguma, patrocinada, apoiada ou administrada pelo Instagram/Facebook ou

realizada em associação a este. Pressupõe-se, no entanto, a existência do conhecimento por parte do participante, das Políticas de Privacidade e dos Termos de Uso do Instagram, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.

Não poderão participar desta Promoção, (i) as pessoas incapazes, incluindo os menores de 18 (dezoito) anos; (ii) pessoas jurídicas; (iii) sócios, acionistas, empregados ou colaboradores das Promotoras; (iv) empregados das agências de propaganda e promoção que mantenham contrato com as Promotoras para a realização desta Promoção; (v) sócios do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta Promoção.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que o Contemplado teria direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

6.2. COMO PARTICIPAR

Os interessados em participar deverão, no período de participação compreendido entre às 0h do dia 23/10/2020 e 20h15min do dia 29/10/2020: (i) seguir o perfil da GoPro na rede social Instagram (@goprobr); (ii) acessar o site <goprobr.com/sorteio> durante o período de participação especificado neste Regulamento; (iii) efetuar seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: nome e sobrenome, data de nascimento, CPF, endereço do perfil do Instagram, e-mail e telefone; e (iv) dar aceite ao Regulamento e à Política de Privacidade do site. O Participante será solicitado também a responder uma pesquisa de mercado a respeito de produtos e eventos da Promotora, de preenchimento não obrigatório.

O Participante que efetuar seu cadastro em conformidade com as condições supra dispostas receberá 01 (um) **NÚMERO DA SORTE** para concorrer no sorteio desta Promoção. Cada Participante receberá somente 01 (um) **NÚMERO DA SORTE**, sendo este controle efetuado pelo número de CPF.

Os Participantes poderão consultar seus **NÚMEROS DA SORTE** na aba “meu perfil” do aplicativo.

As dúvidas acerca das formas de participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio e-mail <falecom@goprobr.com >.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÕES E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/10/2020 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/10/2020 00:00 a 29/10/2020 20:15

DATA DO SORTEIO DA LOTOMANIA: 27/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Valville, 450 - Tanquinho, Santana de Parnaíba - SP, 06532-010.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Séries participantes	Valor R\$	Valor Total R\$
01	01 (um) kit, composto por: 01 (uma) câmera GoPro Hero9 Black; 01 (uma) camiseta promocional GoPro; 01 (um) pijama promocional GoPro; 01 (um) boné promocional GoPro; 01 (um) Casey Lite (estojo leve para câmera) da marca Go Pro; 01 (uma) mochila Daytripper, da marca Go Pro; 01 (uma) mala Duffel Mission, da marca Go Pro; 01 (uma) mochila Storm Dry, da marca Go Pro; 01 (um) cartão de memória SD Card 64GN, de 32Gb, da marca SanDisk; 01 (um) módulo de lente Max para câmera HERO9 Black, da marca Go Pro; 01 (um) tripé 3-Way, da marca Go Pro; 01 (um) módulo de mídia para a câmera HERO9; 01 (um)	0 a 19	R\$ 9.078,00	R\$ 9.078,00

	módulo de iluminação, da marca Go Pro; 01 (uma) Capa + cordão para a câmera HERO9 Black, da marca Go Pro; 01 (um) clipe giratório magnético, da marca Go Pro; 01 (um) Suporte bucal + Floaty, da marca Go Pro; e 01 (uma) blusa de moletom promocional GoPro			
--	--	--	--	--

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
01	R\$ 9.078,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os **NÚMEROS DA SORTE** serão todos emitidos no início da promoção e distribuídos em ordem sequencial entre os Participantes conforme a ordem de cadastramento na Promoção.

Serão utilizadas 20 (vinte) séries, numeradas de 0 (zero) a 19 (dezenove), cada uma composta de 100.000 (cem mil), que estarão numerados de 0.000 a 99.999. Os números da sorte compreenderão, portanto, a numeração compreendida entre 00.00000 e 19.99999.

A apuração dos Contemplados será realizada na live de lançamento da Go Pro Hero9, no dia 29/10/2020, às 20h30, imediatamente após o término do período de participação, e será determinada com base na extração da Lotomania do dia **27 de outubro de 2020**, em conjunto com as regras a seguir estabelecidas.

Caso a extração da Lotomania não venha a ocorrer na data supra fixada, será considerada, para efeito de apuração do ganhador desta Promoção, a data do sorteio antecedente.

Os números sorteados na Lotomania serão considerados, na ordem de sorteio, para composição de um índice de sorteio que será aplicado na identificação do ganhador da Promoção. O índice de sorteio será composto da seguinte forma: algarismo zero seguido de uma vírgula e das dezenas e unidades dos doze primeiros números sorteados, além da dezena do décimo terceiro número sorteado, todos lidos da esquerda para a direita.

Exemplificativamente, supondo que o resultado da Lotomania identifique os seguintes números, conforme a ordem de sorteio: **52, 33, 38, 65, 37, 79, 62, 13, 57, 17, 34, 76, 93**, 68, 91, 50, 39, 56, 44, 66.

O índice de sorteio a ser aplicado para a identificação dos ganhadores será o 0,5233386537796213571734769.

Ao término do período de participação, às 20h15min do dia 29/10/2020, o sistema da promoção será fechado para novos cadastros e será apurada a quantidade total de números da sorte distribuídos, que corresponderá ao total de números de cadastros na Promoção.

Para a identificação do ganhador, será considerado o índice de sorteio e o total de cadastros, multiplicando-se ambos os números para identificação do número da sorte vencedor.

Exemplificativamente, considerando que o índice de sorteio identificado tenha sido o 0,5233386537796213571734769 e que a promoção tenha recebido 850.000 cadastros (portanto, que tenham sido distribuídos os números da sorte compreendidos entre 00.00000 e 08.50000), será efetuada a multiplicação do índice pelo total de cadastros, considerando-se o resultado como o número da sorte vencedor, que neste caso seria o **444.837**.

Conforme estabelecido acima, embora o resultado da promoção seja baseado em sorteio realizado anteriormente ao término da participação, será garantido aos participantes que o resultado não poderá ser manipulado, já que não será possível antever o número da sorte vencedor, que estará condicionado ao total de participantes cadastrados na promoção.

Caso o **NÚMERO DA SORTE** identificado não tenha sido distribuído a nenhum Participante ou esteja vinculado a um Participante que não atenda às condições estabelecidas no Regulamento, será utilizada uma **regra de aproximação** para identificação do efetivo Contemplado.

Pela **regra de aproximação**, será declarado Contemplado o Participante titular do **NÚMERO DA SORTE** imediatamente **INFERIOR** ao encontrado como vencedor.

Se pela **regra de aproximação** não for encontrado nenhum **NÚMERO DA SORTE INFERIOR**, seja porque não tenha sido distribuído ou porque esteja vinculado a Participante inelegível, será buscado o último **NÚMERO DA SORTE** distribuído, dando sequência à aplicação da regra decrescente a partir dele.

A Promotora identificará em seu banco de dados o titular do **NÚMERO DA SORTE** contemplado e verificará se o Participante está elegível, ou seja, se cumpriu todas as regras dispostas neste Regulamento.

A verificação dos critérios acima será realizada de forma simultânea, permitindo a desclassificação imediata do Participante que não atender aos requisitos da Promoção.

12 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação nesta Promoção implica a total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e regulamentos aplicáveis.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, caso ajam com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude e/ou bloqueio da conta na plataforma, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção e o nome do Contemplado, bem como do seu número da sorte, serão divulgados no site <goprobr.com> e nos demais canais próprios da GoPro no Brasil, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da apuração.

O Contemplado será comunicado a respeito do resultado da Promoção por e-mail ou pelo telefone constante no cadastro do aplicativo ou por qualquer outro meio de contato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à da data da respectiva apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues pela Promotora ao Contemplado, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a data da respectiva apuração, conforme determina o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

No ato do recebimento do prêmio, o Contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Este documento será mantido sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos após o término da Promoção.

Na hipótese de o Contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o Contemplado constituir Procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim a que se destina.

Na hipótese de falecimento do Contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do Contemplado.

O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

A participação na Promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou uso do aplicativo.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de uso do aplicativo, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão

externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no Regulamento da Promoção; em outros materiais constará a informação de que o número do Certificado poderá ser consultado no Regulamento hospedado no site <goprobr.com>, que possui Termos e Condição de Uso e Política de Privacidade próprios e disponíveis para a consulta por qualquer interessado.

14.1. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PELA MÍDIA

A Promoção será divulgada nos canais institucionais da Promotora, páginas em redes sociais, perfis de influenciadores nas redes sociais, entre outros.

14.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a elas estão licenciados.

Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

14.3. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Promotoras, pelo <e-mail falecom@goprobr.com>. Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.4. CESSÃO DE IMAGEM E USO DE DADOS PESSOAIS

Os Contemplados autorizam, neste ato, gratuitamente, a utilização dos seus nomes, imagens e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso

institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela GoPro.

A Promotora efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados. Conforme determina o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.

A Promotora compartilhará os dados pessoais dos participantes com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) para atender a finalidade de fiscalização e prestação de contas da promoção, em observância à Lei 5.768/71 e suas normas regulamentares.

Da mesma forma, a Promotora pode compartilhar os dados pessoais do Contemplado com fornecedores contratados para operar a entrega da premiação.

Os dados pessoais dos Participantes serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela Promotora, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados pessoais coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis previstos neste Regulamento. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

14.5. FORO

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem;

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.